

EXPEDIENTE DO DIA

EM 28 / 09 / 10



Câmara Municipal de Marechal Floriano
Protocolado Sob nº 030

Em 28.09.2010

[Signature]
ENCARREGADO

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº. 030 /2010.

AUTORIZAÇÃO PARA PAGAMENTO DE PREMIAÇÃO NO VALOR DE R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS) AOS VENCEDORES DO V CONCURSO DE QUALIDADE DO CAFÉ DO MUNICÍPIO DE MARECHAL FLORIANO/ES.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Município de Marechal Floriano a efetuar o pagamento de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) aos vencedores do V Concurso de Qualidade de Café do Município de Marechal Floriano/ES, que será realizado durante a XVII Festa do Café, na Comunidade de Santa Maria, neste Município, a ser realizada nos dias **12, 13 e 14** de novembro de **2010**.

Art. 2º - Fica estabelecido que a premiação de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) será dividida entre os 03 (três) primeiros colocados, sendo que o primeiro colocado receberá a quantia de R\$ 3.000,00 (três mil reais); o segundo colocado a quantia de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) e a quantia de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) para o terceiro colocado.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Marechal Floriano, 27 de setembro de 2010.

Eliane Paes Lorenzoni
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

Temos a satisfação de remeter à apreciação de Vossa Excelência e demais vereadores o incluso Projeto de Lei que “Autoriza o pagamento de premiação no valor de **R\$ 6000,00 (seis mil reais)** aos vencedores do 5º Concurso de qualidade do Café do Município de Marechal Floriano”.

Encaminhamos o presente Projeto de Lei que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a fornecer aos produtores rurais, vencedores do 5º Concurso de qualidade do Café do Município de Marechal Floriano, uma premiação em dinheiro para os 1º, 2º e 3º colocados, no valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais)”.

Importa frizar que o concurso em questão faz parte das atividades da tradicional Festa do Café, realizada no Distrito de Santa Maria em Marechal Floriano, que este ano está em sua XVII edição, a ser realizada nos dias 12, 13 e 14 de novembro.

Ressalta-se que a elevação do nível de qualidade do café produzido em nosso município, tem sido responsável pelo aumento da renda da nossa agricultura eminentemente de base familiar.

Destarte, como forma de incentivar cada vez mais os produtores, propomos a importância de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)** ao 1º colocado, **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)** ao 2º colocado e **R\$ 1.000,00 (hum mil reais)** ao 3º colocado.

Diante do exposto, esperamos contar com a análise e aprovação do mesmo.

Atenciosamente,



Eliane Paes Lorenzoni
Prefeita Municipal

XVII FESTA DO CAFÉ (12, 13 e 14/11/2010)
VII CONCURSO DE QUALIDADE DE CAFÉ
SANTA MARIA DE MARECHAL-MARECHAL FLORIANO-ES

OBJETIVOS

Incentivar os cafeicultores do Município de Marechal Floriano a adotarem práticas agrícolas para melhorar a qualidade do seu produto: **O CAFÉ**.

REGULAMENTO

- 1- O concurso será realizado na XVII Festa do Café (13/11/2010) na Comunidade de Santa Maria de Marechal;
- 2- Poderão participar todos os produtores de café arábica do Município de Marechal Floriano;
- 3- Só serão aceitas amostras de café do tipo Cereja Descascado (CD) Desmucilado (D) ou não Desmucilado (ND) ou café Despolpado, e ser da safra 2010;
- 4- Cada produtor (cada inscrição estadual) poderá participar inscrevendo uma única amostra de um lote mínimo de 20 sacas de 60 kg;
- 5- O lote de café, mesmo que já tenha sido comercializado poderá participar do concurso e concorrer aos prêmios;
- 6- A responsabilidade pelo julgamento das amostras será realizado pelos degustadores da **PRONOVA** (Cooperativa dos Cafeicultores das montanhas do ES);
- 7- As amostras de 1,0 Kg de café em pergaminho, serão coletadas na propriedade do produtor inscrito para o Concurso pela Comissão Organizadora do concurso relacionada abaixo, ate a data de 08/11/2010;
- 8- As amostras serão submetidas ao processo de Degustação pela prova da xícara na PRONOVA, sendo que o resultado dos três finalistas será realizado na presença dos participantes da XVII Festa do Café;
- 9- Os produtores deverão se inscrever para o concurso ate 07/11/2010;
- 10- Serão classificadas 03 amostras finalistas (1º, 2º e 3º lugares) que receberão troféus e prêmios, que serão divulgados no dia 13/11/2010, na XVII Festa do Café;
- 11- A Comissão Organizadora é composta por: Isael Francisco Ewald (3288 3127), Edmar Busato (3288 3212), Ubaldino do INCAPER de Marechal (3288 1215) e Antônio José Coimbra – SEMAG-Secretaria Municipal de Agricultura (3288 3303 e 9835 3583).

Santa Maria, 28 de Setembro de 2010.